



MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PABX (18) 3744-9990

E-mail: pmnIndependencia@uol.com.br

Rua Santa Maria, Nº 500 - Cep 16.940-000 - Nova Independência SP

Lei Nº 1350/2016

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial"

NEUSA LOPES DA COSTA JOANINI, Prefeita Municipal de Nova Independência Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova conforme Autógrafo nº 1347/2016 e a Prefeita promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar Crédito Adicional Especial – por excesso de arrecadação, no valor R\$-33.735,00 (trinta e três mil setecentos e trinta e cinco reais), destinado ao Convênio Estadual Transporte de alunos, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 145 (Fonte recurso Estadual)

02.05.05 - TRANSPORTE DE ALUNOS

12.362.0029 - ENSINO MÉDIO

2020 - MANUTENÇÃO TRANSP. ENSINO MÉDIO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

23.735,00

Ficha: 148 (Fonte recurso Estadual)

02.05.05 - TRANSPORTE DE ALUNOS

12.362.0029 - ENSINO MÉDIO

2020 - MANUTENÇÃO TRANSP. ENSINO MÉDIO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

TOTAL33.735,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional especial constante no artigo 1º, será utilizada o do convênio firmado junto ao Estado – Transporte de alunos.

Art. 3º – No Plano Plurianual do Município de Nova Independência, para o período de 2014 a 2017, constituído pelo anexo nº I, II, III, IV e V da Lei Nº 1213/2013, ficam alterados os anexos III, IV e V.

Art. 4º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1285/2015, para exercício financeiro vigente, onde indicam os programas prioritários a ser incluído na Lei Orçamentária nº 1322/2015, ficam alterados na LDO, o anexo II.

Art. 5º - A Alteração dos programas na Lei Orçamentária será regulamentada por Decreto, para suplementações do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Independência, 22 de Agosto de 2016.


NEUSA LOPES DA COSTA JOANINI
Prefeita Municipal